

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Decreto



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Igualdade, Transparência e Eficiência
Biênio 2009/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 37, inc.V, da Lei Orgânica Municipal e o art. 31, inc. XXIV do Regimento Interno, mantém Parecer Prévio nº 135/12, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia (Processo nº 8707-11 - TCM), ficando aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber a todos, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2010, do Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2012.


Ver. RUBERVAL BONFIM FERNANDES NEVES
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia